RELATÓRIO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 14º INCISO VII DA LEI 23.291/19

Barragem 1

2025

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	GDS/GRM	GRI/VGR	MLE	21/02/25

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 2

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1 2

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1.....3

4 ANÁLISE SEMESTRAL DA ÁGUA E DA POIERA DOS REJEITOS.....3

5 ANEXO.....4

CBMM - Informação Pública | Public Information

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/08/2024 até 21/02/2025, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE
CBMM – COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA - COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
TELLUS COMPANY	10.289.103/0001-77	Av. Barão Homem de Melo, 4554 – 2° andar – Sala 202, Estoril, Belo Horizonte – MG, 30.494-270	(31) 99572-2641
CALSIMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	68.534.270/0001-16	Avenida Tancredo Neves, 950 – Vila Silveria, Araxá – MG.	(34) 3669-6900

CBMM - Informação Pública | Public Information

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das leituras dos níveis dos instrumentos instalados na estrutura, sendo leituras manuais e automatizadas, das inspeções visuais em campo e pelo vídeo monitoramento, todos estes itens têm como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e nível da barragem.

Essas informações são coletadas pela equipe de campo de acordo com a periodicidade estabelecida e em tempo integral pela equipe técnica do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de Geotecnia de Barragens em parceria com consultores nacionais e internacionais. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados pelos responsáveis técnicos pelas estruturas.

Dessa forma, para o período de agosto/24 a fevereiro/25, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente.

Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo I).

4 ANÁLISE SEMESTRAL DA ÁGUA E DA POEIRA DOS REJEITOS

A Barragem 1 tem como finalidade a retenção de sedimentos, portanto não é armazenado rejeito em seu reservatório.

CBMM - Informação Pública | Public Information

5 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CBMM - Informação Pública | Public Information

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

RELATÓRIO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 14º INCISO VII DA LEI 23.291/19

Barragem 1

2024

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO

A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	GDS/GRM	VGR	MLE	21/08/24

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 2

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1 2

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1.....3

4 ANÁLISE SEMESTRAL DA ÁGUA E DA POIERA DOS REJEITOS.....3

5 ANEXO.....4

CBMM - Informação Pública | Public Information

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/02/2024 até 21/08/2024, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE
CBMM – COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA - COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
TELLUS COMPANY	10.289.103/0001-77	Av. Barão Homem de Melo, 4554 – 2° andar – Sala 202, Estoril, Belo Horizonte – MG, 30.494-270	(31) 99572-2641
GWS ENGENHARIA LTDA	10.222.393/0001-31	Rua Rio Grande do Norte, 1435, sala 1401. Savassi. Belo Horizonte MG | CEP: 30.130-138	(31) 3658-6646

CBMM - Informação Pública | Public Information

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/24 a agosto/24, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo 1).

4 ANÁLISE SEMESTRAL DA ÁGUA E DA POIERA DOS REJEITOS

A Barragem 1 tem como finalidade a retenção de sedimentos, portanto não é armazenado rejeito em seu reservatório.

CBMM - Informação Pública - Public Information

5 ANEXO

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CBMM - Informação Pública | Public Information

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.GEEN.0116-00**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** AGO/ 2023 a FEV/ 2024	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	23/02/2024

CBMM - Informação Interna | Internal Information

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/08/2023 até 21/02/2024, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE
CBMM – COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA - COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
TELLUS COMPANY	10.289.103/0001-77	Av. Barão Homem de Melo, 4554 – 2° andar – Sala 202, Estoril, Belo Horizonte – MG, 30.494-270	(31) 99572-2641
LOCTEST ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	18.107.666/0001-09	R. das Canárias, 703 - Santa Amelia, Belo Horizonte - MG, 31560-050	(31) 3448-5100
GWS ENGENHARIA LTDA	10.222.393/0001-31	Rua Rio Grande do Norte, 1435, sala 1401. Savassi. Belo Horizonte MG | CEP: 30.130-138	(31)3658-6646

CBMM - Informação Interna | Internal Information

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de agosto/23 a fevereiro/24, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo 1).

4 ANÁLISE SEMESTRAL DA ÁGUA E DA POIERA DOS REJEITOS

A Barragem 1 tem como finalidade a retenção de sedimentos, portanto não é armazenado rejeito em seu reservatório.

CBMM - Informação Interna | Internal Information

5 ANEXO

CBMM - Informação Interna | Internal Information

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CBMM - Informação Interna | Internal Information

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242676726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RENATO CAPUCHO REIS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE MINAS**

RNP: **1403596247**

Registro: **MG0000073932D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA MINERADORA DE PIROCLORO DO ARAXA COMIPA** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**

Complemento: **Bloco A** Bairro: **VILA SILVÉRIA**

Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/07/2023**

Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**

Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**

Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Data de Início: **01/07/2023** Previsão de término: **26/02/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMPANHIA MINERADORA DE PIROCLORO DO ARAXA COMIPA** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

20 - Gestão	Quantidade	Unidade
62 - Gestão > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
62 - Gestão > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE REGISTROS DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO, DOS VOLUMES ARMAZENADOS E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO 48.140/2021 DAS BARRAGENS DA COMIPA (BARRAGEM I E BARRAGEM MINA II)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

A3EM - Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas de Ouro Preto

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de janeiro de 2024

Local data

DocuSigned by:
Renato Capucho Reis
39C6E9...

RENATO CAPUCHO REIS - CPF: 027.844.946-83

DocuSigned by:
Rogerio Contato Guimaraes

COMPANHIA MINERADORA DE PIROCLORO DO ARAXA COMIPA - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yCA3c
Impresso em: 22/01/2024 às 09:18:13 por: , ip: 163.116.228.53

DocuSign Envelope ID: 78330787-F6C7-40E7-A2BD-384DAF27BF2E

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242676726

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **19/01/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8603662675**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yCA3c
Impresso em: 22/01/2024 às 09:18:13 por: , ip: 163.116.228.53

ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.GEEN.0113-00**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** FEV/ 2023 a AGO/ 2023	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	21/08/2023

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/02/2023 até 21/08/2023, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
TELLUS COMPANY	10.289.103/0001-77	Av. Barão Homem de Melo, 4554 – 2° andar – Sala 202, Estoril, Belo Horizonte – MG, 30.494-270	(31) 99572-2641

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/23 a agosto/23, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.GEEN.0102-00**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** AGO/ 2022 a FEV/ 2023	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	21/02/2023

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/08/2022 até 21/02/2023, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
TELLUS COMPANY	10.289.103/0001-77	Av. Barão Homem de Melo, 4554 – 2° andar – Sala 202, Estoril, Belo Horizonte – MG, 30.494-270	(31) 99572-2641
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte MG, 30.112-010	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de agosto/22 a fevereiro/23, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

COMIPA			PÁGINA: 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.GEEN.0090-00**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** FEV/ 2022 a AGO/ 2022	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO — A - PRELIMINAR; B - PARA APROVAÇÃO; C - PARA CONHECIMENTO; D - PARA COTAÇÃO; E - PARA CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONF. CONSTRUÍDO; H – CANCELADO; I - APROVADO; J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	22/08/2022

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 23/02/2022 até 21/08/2022, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte-MG, 30.112-010	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/22 a agosto/22, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201900000005771369 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

COMIPA			PÁGINA: 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	431.REL.0061	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** AGO/ 2021 a FEV/ 2022	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	22/02/2022

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/08/2021 até 21/02/2022, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
SAVANA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA	15.533.809/0001-56	Avenida Tancredo Neves, 700 - Silveria Araxá-MG, 38183-380	(34) 3661-6191
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte-MG, 30.112-010	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em

campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de agosto/21 a fevereiro/22, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210796105 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210796105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1405310901**
Registro: **MG0000099670D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: **30**
Complemento: Bairro: **VILA SILVÉRIA**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda Corrego da Mata Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Córrego da Mata**
Cidade: **ARAXÁ** UF: **MG** CEP: **38183380**
Data de Início: **17/02/2016** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INDUSTRIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá** CPF/CNPJ: **17.806.779/0001-30**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
20 - Gestão		
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
63 - Inspeção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un
50 - Execução de operação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.2 - DE TERRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSPEÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AREA-Araxá - Associação de Engenheiros e Agrônomos da Região de Araxá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 23 de Dezembro de 2021
Local data

Marcos Antonio Lemos Junior
MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR - CPF: 947.342.166-49

ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Assinado de forma digital por ROGERIO CONTATO GUIMARAES:49883895615
Dados: 2022.01.10 16:05:09 -03'00'

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **22/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8596511549**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z819W
Impresso em: 06/01/2022 às 11:45:27 por: , ip: 163.116.224.117

COMIPA			**PÁGINA:** 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.0061**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA**	FEV/ 2021 a AGO/ 2021

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO
A - PRELIMINAR
B - PARA APROVAÇÃO
C - PARA CONHECIMENTO
D - PARA COTAÇÃO
E - PARA CONSTRUÇÃO
F – CONFORME COMPRADO
G – CONF. CONSTRUÍDO
H – CANCELADO
I - APROVADO
J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	21/08/2021

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/02/2021 até 21/08/2021, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291, na Barragem 1, foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº, Zona Rural, Araxá-MG, 38.183-903	(34) 3669-3292
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156, 13º andar, Funcionários, Belo Horizonte-MG, 30.112-010	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais tem como objetivo avaliar, dentre outros, o grau de umidade e o nível da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/21 a agosto/21, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram analisados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201900000005771369 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000005771369
COMPLEMENTAR À ART
14201700000003581108

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405310901

Registro: 04.0.0000099670

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES — Nº: 000030

Complemento: BLOCO "A" — Bairro: VILA SILVÉRIA

Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183380

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREDO DA MATA — Nº: 000000

Complemento: S/N ZONA RURAL — Bairro: CÓRREGO DA MATA

Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183903

Data de início: 17/02/2016 — Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTÃO		
MONITORAMENTO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
OPERAÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
MANUTENÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DA REG. F

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nova Lima, 30 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR — RNP: 1405310901

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLO — CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOTECNIA, GEOTECNIA, GEOTECNIA,

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 30/12/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000005558482

COMIPA			PÁGINA: 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	431.REL.0047	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA** FEV/ 2019 a AGO/ 2019	

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO — A - PRELIMINAR; B - PARA APROVAÇÃO; C - PARA CONHECIMENTO; D - PARA COTAÇÃO; E - PARA CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONF. CONSTRUÍDO; H – CANCELADO; I - APROVADO; J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	25/08/2019

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM

No período de 25/02/2019 até 24/08/2019, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291 foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá - MG	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá- MG	(34) 3669-3292
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156 - 13º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais

tem como objetivo de avaliar, dentre outros, o grau de umidade e nível de operação da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados pelo engenheiro responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/19 a agosto/19, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram avaliados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201900000005771369 (Anexo I).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005771369
COMPLEMENTAR À ART
14201700000003581108

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405310901

Registro: 04.0.0000099670

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30
Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES — Nº: 000030
Complemento: BLOCO "A" — Bairro: VILA SILVÉRIA
Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183380
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREDO DA MATA — Nº: 000000
Complemento: S/N ZONA RURAL — Bairro: CÓRREGO DA MATA
Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183903
Data de início: 17/02/2016 — Previsão de término: 31/12/2021
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.
Proprietário: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTÃO		
MONITORAMENTO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
OPERAÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
MANUTENÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DA REG. F

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 30 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR — RNP: 1405310901

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLC — CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOTECNIA, GEOTECNIA, GEOTECNIA,

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 30/12/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000005558482

COMIPA			PÁGINA: 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	431.REL.0047	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA**	AGO/ 2019 a FEV/ 2020

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO — A - PRELIMINAR; B - PARA APROVAÇÃO; C - PARA CONHECIMENTO; D - PARA COTAÇÃO; E - PARA CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONF. CONSTRUÍDO; H – CANCELADO; I - APROVADO; J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	21/02/2020

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 25/08/2019 até 21/02/2020, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291 foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá - M	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá-MG	(34) 3669-3292
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156 - 13º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais

tem como objetivo de avaliar, dentre outros, o grau de umidade e nível de operação da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de agosto/19 a fevereiro/20, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram avaliados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201900000005771369 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005771369
COMPLEMENTAR À ART
14201700000003581108

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405310901

Registro: 04.0.0000099670

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30
Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES — Nº: 000030
Complemento: BLOCO "A" — Bairro: VILA SILVÉRIA
Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183380
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREDO DA MATA — Nº: 000000
Complemento: S/N ZONA RURAL — Bairro: CÓRREGO DA MATA
Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183903
Data de início: 17/02/2016 — Previsão de término: 31/12/2021
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.
Proprietário: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTÃO		
MONITORAMENTO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
OPERAÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
MANUTENÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DA REG. F

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araxá, 30 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR — RNP: 1405310901

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLC — CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOTECNIA, GEOTECNIA, GEOTECNIA,

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 30/12/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000005558482

COMIPA			PÁGINA: 1/4
ÁREA:	431 – BARRAGEM 1	**Nº CBMM:**	**REV.**
CLASSE:	REL – RELATÓRIO	**431.REL.0054**	00
CONTEÚDO:	RESULTADOS DAS ANÁLISES, DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1, COM A RESPECTIVA ART	**REFERÊNCIA**	FEV/ 2020 a AGO/ 2020

REVISÕES

TE: TIPO EMISSÃO — A - PRELIMINAR; B - PARA APROVAÇÃO; C - PARA CONHECIMENTO; D - PARA COTAÇÃO; E - PARA CONSTRUÇÃO; F – CONFORME COMPRADO; G – CONF. CONSTRUÍDO; H – CANCELADO; I - APROVADO; J – PARA COMENTÁRIOS

TE	Rev	Descrição	Por	Ver.	Apr.	Data
I	0	EMISSÃO INICIAL / APROVADA	RCR	MLE	MLE	21/08/2020

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido da lei 23.291 de 25/02/2019 que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, cabe ao empreendedor responsável pela barragem, disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, as informações descritas no seu artigo nº 14, inciso VII. Essas informações, de acordo com a especificidade da barragem, estão descritas nesse documento.

2 INFORMAÇÕES SOBRE AS EMPRESAS QUE ATUARAM NA BARRAGEM 1

No período de 22/02/2020 até 21/08/2020, as empresas que atuaram em atividades descritas no art. 6º da Lei Estadual nº 23.291 foram:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
CBMM	33.131.541/0001-08	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá - M	(34) 3669-3000
COMIPA	17.806.779/0001-30	Fazenda Córrego da Mata, s/nº - Zona Rural – Araxá-MG	(34) 3669-3292
WALM BH ENGENHARIA LTDA	26.628.457/0001-39	Antônio de Albuquerque, 156 - 13º andar - Funcionários, Belo Horizonte - MG	(31) 3234-4003

3 RESULTADO DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM 1

A segurança das barragens da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá (COMIPA) é monitorada através das inspeções visuais, aferições de instrumentação em campo e dados coletados nos instrumentos automatizados instalados na estrutura, os quais

tem como objetivo de avaliar, dentre outros, o grau de umidade e nível de operação da barragem.

Essas informações são coletadas em tempo integral, em parceria com a CBMM, através do Centro de Monitoramento Integrado – CMI. As análises técnicas interpretadas através dessas informações são realizadas pela equipe de gestão de barragens em parceria com empresas de consultorias de credibilidade nacional e internacional. Todas as informações são consolidadas em relatórios periódicos elaborados por engenheiro, responsável técnico pela estrutura.

Dessa forma, para o período de fevereiro/20 a agosto/20, o grau de umidade e o nível de água da Barragem 1 foram avaliados e concluiu-se que os registros de leituras mostram que os instrumentos de monitoramento estão funcionando adequadamente e estão operando conforme estabelecido nos manuais de operação, projetos técnicos e legislação vigente. Essa avaliação foi elaborada pelo responsável técnico da estrutura, engenheiro Marcos Antônio Lemos Júnior, CREA nº 99.670/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201900000005771369 (Anexo 1).

4 ANEXO

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201900000005771369
COMPLEMENTAR À ART
14201700000003581108

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405310901

Registro: 04.0.0000099670

2. Dados do Contrato

Contratante: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES — Nº: 000030

Complemento: BLOCO "A" — Bairro: VILA SILVÉRIA

Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183380

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: FAZENDA CORREDO DA MATA — Nº: 000000

Complemento: S/N ZONA RURAL — Bairro: CÓRREGO DA MATA

Cidade: ARAXÁ — UF: MG — CEP: 38183903

Data de início: 17/02/2016 — Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.

Proprietário: COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ — CNPJ: 17.806.779/0001-30

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTÃO		
MONITORAMENTO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
OPERAÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un
MANUTENÇÃO, MINERAÇÃO, BARRAGEM/BARRAMENTO DE REJEITOS E/OU FINOS	2.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA BARRAGEM 1 E DA BARRAGEM DA MINA II.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DA REG. F

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Nova Lima, 30 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO LEMOS JUNIOR — RNP: 1405310901

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLO — CNPJ: 17.806.779/0001-30

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOTECNIA, GEOTECNIA, GEOTECNIA,

Valor da ART: 85,96 — Registrada em: 30/12/2019 — Valor Pago: 85,96 — Nosso Número: 00000000005558482